



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 056, de 28 de agosto de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0601 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2047 – Manutenção Fundo Municipal da Saúde

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (825) R\$ 100.000,00

Total: R\$ 100.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0601 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1079 – Aquisição de Equipamentos para a Saúde

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (829) R\$ 50.000,00

2047 – Manutenção Fundo Municipal da Saúde

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (823) R\$ 50.000,00

Total R\$ 100.000,00

Art. 3º Em decorrência do artigo anterior, fica alterada a seguinte meta da Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, Lei nº 2341, de 27 de setembro de 2018:

I – Redução da seguinte Meta:

0601 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0601.001 – Modernizar a Saúde – Móveis, utensílios, áudio visuais, equipamentos de informática e outros – R\$ 50.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de agosto de 2019.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei n° 056/2019

Santa Clara do Sul, 28 de agosto de 2019.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Para atender as despesas de custeio na Secretaria da Saúde, principalmente no que tange aos serviços médicos e odontológicos, seja de empresas ou estabelecimentos da área de saúde e assistenciais conveniadas ou contratadas, necessitamos proceder em algumas adequações no orçamento do presente exercício, no valor total de R\$ 100.000,00.

Outrossim, tendo em vista que o término da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde somente ocorrerá no próximo exercício, pretende-se reduzir a meta para a aquisição de equipamentos, uma vez que a necessidade desta aquisição se dará somente quando a obra estiver concluída.

Contando com o apoio habitual dos Senhores Vereadores, solicitamos a votação da matéria, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

À
Vereadora HELENA LÚCIA HERRMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
Santa Clara do Sul – RS